



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b> Capacitação de servidores da área administrativa e jurídica.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b> Realização do curso de RPPS : Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia. Com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, em Salvador/BA.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 28.000,00.	
<b>5. Origem do Recurso:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>  
<b>6. Formalização da Contratação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b> CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	
<b>8. Unidade Demandante:</b> Superintendência de Gestão Administrativa – SGA	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b> 40101.0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
<b>Matrícula:</b> 355.625	<b>Nome Completo:</b> Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade



<b>Unidade Administrativa:</b>  Unidade de Finanças do CEAF	<b>INserir Assinatura Digital:</b> Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 24/01/2025 11:40:08-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 352.906	<b>Nome Completo:</b> Liliane Formigli Noblat
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenação Administrativa do CEAF	<b>INserir Assinatura Digital:</b> Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 24/01/2025 11:56:20-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):  Realização do curso de RPPS : Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, para até 30 participantes, em Salvador/BA.	
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	O quantitativo de curso e de servidores foi definido tendo como base o quantitativo de servidores da Assessoria Jurídica da Superintendência e do Gabinete e da Diretoria de Gestão de Pessoas.	
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</b>	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> ( ) A) TODOS OS ITENS ( ) B) PARTE DOS ITENS:
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A qualificação dos servidores do Ministério Pùblico do Estado da Bahia é essencial para garantir a conformidade, a segurança e a eficiência dos serviços executados no âmbito desta Instituição. Neste sentido, a oferta de treinamentos é medida essencial para garantir a formação contínua e a atualização dos saberes daqueles que são responsáveis pela consecução dos interesses da Administração.	

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>Considerando este contexto, a contratação do curso "RPPS: Regras Gerais Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia", oferecido pela Trindade Amado Produção Científica Ltda se justifica em razão de o produto ofertado se mostrar adequado e aderente às necessidades da instituição.</p> <p>Em primeiro plano, mencione-se que o conteúdo programático do curso aborda aspectos essenciais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado da Bahia, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Novas regras permanentes e de transição introduzidas pela Emenda Constitucional 103/2019.</li><li>• Questões de custeio, segurados, dependentes, aposentadorias, pensão por morte, reajustes e abono de permanência.</li><li>• Alterações normativas recentes e decisões do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.</li></ul> <p>Esses temas são de especial relevo às atividades realizadas pelas unidades técnicas deste MPBA, sobretudo a DGP, a PGJ e a Assessoria Técnico-Jurídica da SGA e do Gabinete, bem como a Secretaria Geral, sendo essencial o seu domínio para garantir o correto entendimento e aplicação das regras previdenciárias no âmbito do Estado da Bahia.</p> <p>Ademais, a participação no curso permitirá que os servidores envolvidos ampliem sua compreensão das normativas previdenciárias específicas ao RPPS do Estado da Bahia, otimizando o atendimento às demandas e reduzindo a ocorrência de equívocos na aplicação das regras vigentes.</p>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se de prestação de serviços para a realização do Curso de RPPS, para até 30 participantes, visando a qualificação profissional dos servidores lotados na Assessoria Técnico-Jurídico da Superintendência Administrativo e do Gabinete do PGJ e na Diretoria de Gestão de Pessoas. O objeto comprehende a execução dos serviços no mês de março/25, com carga horária de 3h, por 4 dias, totalizando 12 horas. Será executado pelo sócio Frederico Augusto Di Trindade Amado presencialmente, na sede do MPBA, localizado na 5ª Avenida, 750 – CAB, na cidade de Salvador/Ba. O instrutor disponibilizará o material didático em arquivo PDF aos participantes.
<b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	<p><b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p> <p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p>O instrutor Frederico Augusto Di Trindade Amado possui destacada expertise em Direito Previdenciário, conforme demonstrado por seu currículo, que inclui:</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Experiência como Procurador Federal, com atuação junto ao STF, STJ e TNU.</li> <li>● Autor de 19 obras publicadas na área, consolidando sua posição como referência nacional no tema.</li> <li>● Coordenação de programas de pós-graduação em Direito Previdenciário e atuação como instrutor em instituições renomadas, como a Escola da Advocacia-Geral da União (AGU).</li> </ul> <p>Trata-se de um profissional renomado, de notório saber, cuja expertise justifica a sua contratação pela via da inexigibilidade. Ademais, convém mencionar que o profissional indicado integra o quadro de sócios da empresa contratada, sendo esta a via exclusiva de para sua contratação.</p> <p><i>Por todos os elementos ora suscitados, diante da relevância e especificidade do conteúdo ofertado, aliado ao notório saber do instrutor e à conformidade da proposta com as necessidades da Administração Pública, torna-se inviável a competição para a realização do curso. Assim, a contratação direta, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, é a medida mais adequada para atender aos objetivos institucionais.</i></p>
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA</b> (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p><input type="checkbox"/> <b>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA</b> (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b> <i>Atestado de capacidade técnica na mesma área temática.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <p>➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),</b> que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)      <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) <b>4. Outro</b>. Indicar:</p> <p>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>
--	--	--

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>						
	<input type="checkbox"/>	<b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>						
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTRO</b> . Indicar:						
		<p>➤ <b>PRAZO:</b> 2 dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis      <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>						
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>								
<b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Sede do MPBA (5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/Ba. CEP 41.745-004.).</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p>( X ) <b>B) REGRAS:</b> 31/03 e 01 a 03/04, com carga horária de 3 horas cada dia, presencial, no turno da manhã.</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</b>            O curso será ministrado pelo instrutor Frederico Augusto Di Trindade Amado presencialmente na Sede do MPBA, do Centro Administrativo da Bahia, com carga horária de 12 horas, dividida em 3 horas por 4 dias.</p>							
<b>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 5px;">SERVIÇO</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Realização de curso.</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">90</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">( ) Úteis ( X ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Realização de curso.	90	( ) Úteis ( X ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM						
Realização de curso.	90	( ) Úteis ( X ) Corridos						

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<b>3.5 REGRAS DE GARANTIA</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA LEGAL;</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA;</li> </ul>
	<p><input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b></p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p>	

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<p>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>) ( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)  o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): .</p> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) _____ DIAS ( ) B) _____ MESES ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)  o Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</b> - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador ( ) B) Assistência sediada no seguinte município: ( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada ( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:  o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;  o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;  o Justificativa para a garantia <i>on site</i>:  ( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): .</b></p>		
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



		➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</li> </ul> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</li> <li>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</li> </ul> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
( x )	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
( )	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b>	
3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.	
3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:	
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;	
3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	
3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;	
3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	
3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;	
3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;	
3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	
3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;	
3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:	
3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);	
3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);	
3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº	



	<p>14.133/21);</p> <p><b>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( x )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p>
( )	

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 5 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( ) C) OUTRO:</p>
	<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p><b>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>(x) ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p>( ) <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p>( ) <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b></p> <p>(x) <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>( ) <b>D) OUTRO:</b></p>
	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) MENSAL</b> <input type="checkbox"/> <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <span style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</span> <span style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</span>
	<input type="checkbox"/> <b>D) PARCELADO:</b> <span style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> QUANTIDADE DE PARCELAS:</span> <span style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</span>
	<input type="checkbox"/> <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar: <span style="margin-left: 20px;"></span>
	<b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo). <input type="checkbox"/> <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A. <span style="margin-left: 20px;">Especificar:</span>
	<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> <span style="margin-left: 20px;">3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</span>
	<span style="margin-left: 20px;">3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</span>
	<span style="margin-left: 20px;">3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</span>
	<span style="margin-left: 20px;">3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</span>
	<span style="margin-left: 20px;">3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</span>
	<span style="margin-left: 20px;">3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</span>
	<span style="margin-left: 20px;">3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</span>
	<span style="margin-left: 20px;">3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a</span>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

		execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b> .
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	(x)	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( x ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
	( )	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	( x )	<b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p>( ) ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(x) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(x) 2) 120 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(x) <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa:</p> <p>➤</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:            3.15.2.1 Fornecimento de certificados aos participantes;            3.15.2.2 Gerenciamento da lista de presença.</p>	
<b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>	
	<b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> <p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Documento assinado digitalmente <b>GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE</b> Data: 24/01/2025 11:41:52-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade de Finanças do CEAf		

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Realização do curso de RPPS : Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas presenciais, para até 30 participantes, em Salvador/BA.	Curso	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> ESPECIALL JUS	<b>CNPJ / CPF:</b> 11.810.069/0001-05	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, 147, CE EMP FERNANDO FIGUEIRA, SALA 309 – RIO VERMELHO		
<b>MUNICÍPIO:</b> SALVADOR	<b>UF:</b> BA	<b>CEP:</b> 41.940-455
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Gilda Pimentel Trindade Amado		<b>CPF:</b> [REDACTED]



### **APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Não se aplica.

[apps.powerapps.com/play/e/default-7df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852/a/7960e888-32c7-492b-a9e4-014d3bfaf63?tenantId=7df112d6...](https://apps.powerapps.com/play/e/default-7df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852/a/7960e888-32c7-492b-a9e4-014d3bfaf63?tenantId=7df112d6...)

Power Apps | Planejamento 2025

Compartilhar

Grazielle Maria Grave T de Andrade

CEAF

## PCA - 2025

GESTÃO ESTRATEGICA MP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Selecionar um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

5.1.6\_Capacitação de integrantes do MPBA\_CEAF

Eventos de capacitação realizados.

Serviço de fornecimento de coffee breaks contratado.

Materiais gráficos adquiridos.

Problema: Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição.

Problema: Contratação de empresa para o fornecimento de coffee breaks para os eventos de capacitação.

Problema: Aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nos eventos de capacitação.

5.1.6\_Capacitação de integrantes do MPBA\_CEAF

5.1.6\_Capacitação de integrantes do MPBA\_CEAF

Orcamento: R\$ 1 115 000,00

Orcamento: R\$ 1 115 000,00

Orcamento: R\$ 1 115 000,00

Selecionar uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

Objeto: Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição

Serviço: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 750.000,00

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Nova

Objeto: Inscrição em eventos de capacitação.

Serviço: PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 5.000,00

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Nova

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

Pesquisar

10:37 POR PTB2 24/01/2025



## Re: Documentos e Agendamento de Datas - Contratação Curso RPPS - MPBA

**De** Frederico Trindade Amado <[professorfredericoamado@gmail.com](mailto:professorfredericoamado@gmail.com)>

**Data** Sex, 24/01/2025 11:06

**Para** Ceaf Financeiro <[ceaf.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceaf.financeiro@mpba.mp.br)>

4 anexos (272 KB)

MPE BAHIA 2.pdf; EMPENHO IPERON CURSO 2.pdf; PREVIPALMAS 5.pdf; Nota Salvador-45 - previpalmas.pdf;

OK. Em anexo.

Em sex., 24 de jan. de 2025 às 10:25, Ceaf Financeiro <[ceaf.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceaf.financeiro@mpba.mp.br)> escreveu:  
Bom dia, Dr. Frederico!

Além desse empenho da DPE-BA, o senhor teria mais algum documento? Esse é um dos 2 que eu retirei do Portal Nacional de Contratações.

Em relação à Proposta, poderia fazer uma pequena correção na parte de carga horária? Está "12 horas no total, divididas em **3 encontros** de 3 horas cada aula", mas seria "12 horas no total, divididas em **4 encontros** de 3 horas cada aula".

Nesse caso, vamos acrescentar mais 1 dia ao agendamento anterior (**31/03 a 03/04, das 8:30/10h, com intervalo de 10h/10:30h e término às 12h**).

Atenciosamente,  
**Grazielle Andrade**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3322-5090

---

**De:** Frederico Trindade Amado <[professorfredericoamado@gmail.com](mailto:professorfredericoamado@gmail.com)>

**Enviado:** terça-feira, 21 de janeiro de 2025 18:16

**Para:** Ceaf Financeiro <[ceaf.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceaf.financeiro@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Re: Documentos e Agendamento de Datas - Contratação Curso RPPS - MPBA

Segue em anexo.

Encaminho ainda nova proposta com 4 aulas com a inserção do benefício especial pela migração previdenciária, recentemente criado pela **Lei estadual 14.807, de 26/12/2024**, que modificou a Lei estadual 13.222/2015. Trata-se de uma novidade que tem gerado enorme interesse em razão da abertura do prazo de migração.

At., Frederico Amado.

Em seg., 20 de jan. de 2025 às 14:38, Ceaf Financeiro <[ceaf.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceaf.financeiro@mpba.mp.br)> escreveu:

Boa tarde, Dr. Frederico!

Vamos deixar agendado de 31/03 a 02/04, das 8:30/10h, com intervalo de 10h/10:30h e término às 12h.

Sobre equipamentos, necessita de algum específico além de computador, microfone e tela de projeção?

Em relação à documentação solicitada no e-mail, faltam estes dois. Poderia enviá-los?

1 - Vi que há os dados bancários na proposta, mas precisamos anexar o comprovante Bancário da empresa ao processo, que contenha indicação de banco, agência e conta corrente. Pode ser o print da tela do aplicativo, o extrato bancário com as informações de movimentação ocultadas etc.

2 - **1 nota fiscal ou empenho ou contrato** desse curso realizado nos últimos **12 meses** (trata-se de pesquisa de mercado para efeito de compatibilidade do valor cobrado). Já consegui 2 no Portal Nacional de Contratações, mas precisamos de mais 1 para instruir o processo de contratação.

Atenciosamente,

**Grazielle Andrade**

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3322-5090

---

**De:** Frederico Trindade Amado <[professorfredericoamado@gmail.com](mailto:professorfredericoamado@gmail.com)>

**Enviado:** domingo, 19 de janeiro de 2025 10:34

**Para:** Ceaf Financeiro <[ceaf.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceaf.financeiro@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Re: Solicitação de Documentos e Agendamento de Datas - Contratação Curso RPPS - MPBA

Bom dia. Documentos em anexo. Consigo encaixar 31/03, 01/04 e 02/04.

At., Frederico Amado.

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 11:52, Ceaf Financeiro <[ceaf.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceaf.financeiro@mpba.mp.br)> escreveu:  
Senhor Frederico,

Recebemos a sua proposta para a realização do "Curso de RPPS", preferencialmente no mês de março. O Centro de Estudos tem **as semanas dos dias 24 a 28/03 e 31/03 a 04/04 disponíveis** para a execução do curso. Fica ao seu critério a escolha dos 3 dias. Caso tenha alguma outra data que melhor atenda a sua disponibilidade, favor informar.

Para viabilizarmos o processo de contratação direta por Inexigibilidade, necessitamos que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - Declarações assinadas pelo contratado (Vide modelos em anexo. Sugestão de assinador: [GOV.BR](#)):

a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);

b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

2 - Documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa:

a) Documento (s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF; e

b) Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc);

3 - Contrato Social;

4 - Comprovante Bancário da empresa, que contenha indicação de banco, agência e conta corrente;

5 - Notas fiscais ou empenhos ou contratos de realização desse curso nos últimos 12 meses (trata-se de pesquisa de mercado para efeito de compatibilidade do valor cobrado);

6 - Atestados de capacidade técnica.

Atenciosamente,

**Graziele Andrade**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional  
Ministério Público do Estado da Bahia

**De:** Frederico Trindade Amado <[professorfredericoamado@gmail.com](mailto:professorfredericoamado@gmail.com)>

**Enviado:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 18:25

**Para:** Marcio Jose Cordeiro Fahel <[mfahel@mpba.mp.br](mailto:mfahel@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Re: PROPOSTA DE CURSO

Boa tarde, Márcio. Segue em anexo nos termos solicitados.

At., Frederico Amado.

Em qui., 9 de jan. de 2025 às 11:43, Marcio Jose Cordeiro Fahel <[mfahel@mpba.mp.br](mailto:mfahel@mpba.mp.br)> escreveu:

Olá, Professor!

Solicito proposta de Curso de RPPS: Regras Gerais Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia (eventuais atualizações), com carga horária de 9 horas no total, divididas em 3 encontros de 3 horas cada aula, presencialmente, na sede administrativa do MPBA, em Salvador, em formato similar ao que fora oferecido à DPE/BA, no ano de 2024.

A ideia é que o curso fosse ministrado, preferencialmente, no próximo mês de março. Teríamos um público interno de até 30 pessoas e gostaríamos de gravar apenas para consumo interno.

Márcio Fahel (71-99108-0033)

Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia.

## **AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

### **PROPOSTA DE CURSO**

TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA  
Nome fantasia: Especial Jus

**Nome do curso: CURSO DE RPPS: REGRAS GERAIS CONSTITUCIONAIS, INOVAÇÕES DA EMENDA 103/2019 E REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO ESTADO DA BAHIA.**

**I** - **SOBRE** **O** **CURSO**  
O curso, de acordo com a Emenda 103/2019 e com a Reforma da Previdência do RPPS do Estado da Bahia, busca a capacitação do Promotor de Justiça estadual e demais inscritos para a atuação administrativa no RPPS estadual.

**II** - **CARGA** **HORÁRIA**  
**12 horas no total**, divididas em 4 encontros de 3 horas cada aula presencialmente em Salvador em local a ser disponibilizado pela DPE. As aulas poderão ser gravadas pela DPE para uso interno, vedada a sua exibição para outras pessoas que não integrem o órgão. Poderá ser promovida transmissão EAD para servidores e estagiários da Instituição. **Datas a combinar, preferencialmente em março 2025.**

**III** - **CONTEÚDO** **PROGRAMÁTICO**

**Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado da Bahia.** Novas regras permanentes e de transição para servidores do Estado da Bahia. Custeio. Segurados. Dependentes. Aposentadorias. Voluntárias e involuntárias. Ordinárias e extraordinárias. Pensão por morte. Reajustamento. Abono de permanência. Unidade gestora. Alterações questionadas perante o Poder Judiciário. Emenda Constitucional 26/2020 e 27/2021 (Estado da Bahia). Decisões do TJ/BA. Migração previdenciária e benefício especial: **Lei estadual 14.807, de 26/12/2024.**

**IV** - **MATERIAL**  
Juntamente com as aulas, os alunos receberão PDF contendo todos os slides utilizados pelo professor durante as aulas para o melhor acompanhamento.

### **Curriculum do Instrutor**

#### **Frederico Augusto Di Trindade Amado.**

- Procurador Federal/Procuradoria-Geral do INSS em Brasília-DF com atuação perante o STF, STJ e TNU.
- Autor exclusivo de Direito Previdenciário da Ed. Juspodim com 19 obras publicadas na área.
- Professor de Direito Previdenciário e Ambiental do Especial Jus ([www.especialjus.com.br](http://www.especialjus.com.br)).
- Coordenador da Pós-graduação EAD em Prática Previdenciária da Faculdade Verbo em parceria com o Especial Jus.
- Coordenador da Pós-graduação AO VIVO pelo MEET em Prática Previdenciária da FBB em parceria com o Especial Jus.

- Instrutor da Escola da AGU.  
- Mestre em Planejamento Ambiental pela UCSAL.  
- Especialista em Direito do Estado pela Unyahna. Palestrante.  
**Página de contato:** [www.especcialjus.com.br](http://www.especcialjus.com.br)  
**E-mail:** professorfredericoamado@gmail.com  
**Twitter:** @FredericoAmado  
**Facebook:** Frederico Amado  
**Instagram:** @fredericoamado  
**Telefone:** 71 99976-4014

**Dados da Empresa:**

Nome: TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA (Especcial Jus)

CNPJ: 11.810.069/0001-05.

Banco: Itaú

Agência: [REDACTED]

Conta corrente: [REDACTED]

**Valor total para pagamento por empenho desta proposta para até 30 pessoas: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais).**

**Proposta válida por 60 dias.**

Salvador, BA, 21/01/2025.

**GILDA PIMENTEL TRINDADE**

(gestora da empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda)

**FREDERICO AMADO**

**Instrutor**



## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QIDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATA- NTE	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3	PREÇO 4
1	Curso de RPPS : Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/109 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas presenciais, em Salvador/BA.	01	Trindade Amado Produção Científica Ltda	11.810.069/0001-05	28.000,00	Estado do Mato Grosso	12.000,00	Defensoria Pública do Estado da Bahia	20.000,00

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

### 2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Preço 2 – Trata-se da contratação pelo Estado do Mato Grosso, para a realização de curso de conteúdo semelhante, com carga horária de 4 horas/aula, para 40 participantes. SEI 1383052.

Preço 3 – Trata-se de contratação pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, para a realização de curso de mesmo conteúdo, com carga horária de 9h, presencial em Salvador/Ba. SEI 1383040.

Preço 4 – Trata-se de contratação pelo Instituto de Prev. Social do Município de Palmas – PrevPalmas, para realizar curso de conteúdo relacionado à Previdência Social, por 2 dias, para 64 técnicos. SEI 1394908.

Todas as contratações acima possuem especificidades próprias da Instituição e localidade. Porém, trata-se do mesmo tema de Regime Previdenciário.

### RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625

Nome do Servidor: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

INserir Assinatura Digital:

Documentos assinados digitalmente  
gov.br GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE  
Data: 24/01/2025 11:43:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2024NE000443

Data de Emissão: 01/11/2024

Unidade Gestora: 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA

Nº do Processo: 330044452024

Credor: TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA

CPF/CNPJ: 11.810.069/0001-05

Endereço: EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, 147 - RIO VERMELHO

UF: BA

CEP: 41940455

Cidade: SALVADOR

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: Esfera: UO: Funcional Programática:

400091 - EMPENHO DA  
DESPESA.

10 - Orçamento Fiscal

UO:

330901 - FUNDO ESPECIAL  
PARA O APERFEIÇOAMENTO E  
O DESENVOLVIMENTO DAS  
ATIVIDADES DA DEFENSORIA  
PÚBLICA

Funcional Programática:

10.33901.03.128.0007.2895.0001 -  
Curso de capacitação profissional

Fonte:

0175900001

Natureza de Despesa:

339039

UG Responsável

330901 - FUNDO ESPECIAL  
PARA O APERFEIÇOAMENTO E  
O DESENVOLVIMENTO DAS  
ATIVIDADES DA DEFENSORIA  
PÚBLICA - FUNADEP

Ref. Dispensa:

Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei  
Federal nº 14.133/2021

Empenho Origem:

Acordo:

4 - OUTROS

Licitação:

6 - INEXIGIBILIDADE

Modalidade:

1 - ORDINÁRIO

Doze Mil Reais

Valor Total do Empenho:

12.000,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

### Item de Despesa:

Natureza de Despesa: 33903948 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES											
Valor Solicitado: 12.000,00											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
										12.000,00	

### Descrição dos Itens:

Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	serviço	Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para a realizar o curso "Novas regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado do Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional nº 82 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 – Em busca do melhor benefício", a ser realizado no dia 4 de novembro de 2024, das 9h às 12:20h, com uma carga horária total de 4 horas/aula, na modalidade presencial, na sede da Escola Superior de MS, em Campo Grande – MS conforme Termo de Referência 0241741 da SGA. Comunicação Interna SGA (SEI n. 0241802) Despacho Adido ao Gabinete (0241835) Decisão de autorização e encaminhamento - 2SG (SEI n. 0241877) Despacho - Indicação de Inexigibilidade n. 033/DPGE/2024 (SEI n. 0242204) Processo SEI n. 33/004445/2024	1,00	12.000,00	12.000,00

Local:

Total ou a transportar: R\$ 12.000,00

Observação:

Identificador único

a7e84734-8a91-4497-b88f-470ee459ef24

01/11/2024 15:31

Página 1 de 2



## Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2024NE000443

Data de Emissão: 01/11/2024

Unidade Gestora: 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA

Justificativa:



Data Entrega: 01/11/2024

Responsável pela Emissão:

[REDACTED]

Carlos Alberto dos Santos

Responsável pela Impressão:

[REDACTED]

Carlos Alberto dos Santos

Ordenador de Despesa:

[REDACTED]

HOMERO LUPO MEDEIROS

Identificador Único:

a7e84734-8a91-4497-b88f-470ee459ef24

01/11/2024 15:31

Página 2 de 2

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.** 33/004445/2024**Inexigibilidade de Licitação n.** 033/DPGE/2024

**Assunto:** Despesa referente ao curso "Novas regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado do Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional nº 82 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 – Em busca do melhor benefício, no dia 4 de novembro de 2024, das 9h às 12:20h, com uma carga horária total de 4 horas/aula, na modalidade presencial, na sede da Escola Superior de MS, em Campo Grande – MS.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 261/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2024, de TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA (Especial Jus), visando a realização do curso "Novas regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado do Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional nº 82 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 – Em busca do melhor benefício", a ser realizado no dia 04 de outubro de 2024. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO N° 2024NE000443****PROCESSO SEI N°** 33/004445/2024**PROCESSO SPF N°** 33/004445/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°** 033/DPGE/2024**FAVORECIDO:** TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para a realizar o curso "Novas regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado do Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional nº 82 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 – Em busca do melhor benefício", a ser realizado no dia 4 de novembro de 2024, das 9h às 12:20h, com uma carga horária total de 4 horas/aula, na modalidade presencial, na sede da Escola Superior de MS, em Campo Grande – MS conforme Termo de Referência 0241741 da SGA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903948;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2024**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**Atos de Pessoal****EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****INTERESSADO:** GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA**ASSUNTO:** AUSÊNCIA DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – CURSO MESTRADO**PROCESSO SEI:** 33/005205/2024

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO O PEDIDO DE AFASTAMENTO**, ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 55005671, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral. O deferimento é concedido em caráter precário e revogável. Por conseguinte, **AUTORIZO** a sua ausência do órgão de atuação para cursar o Mestrado em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande/MS, nos dias e horários indicados nos autos: terças-feiras – das 14h às 18h; quintas-feiras: das 8h às 12h; e aos sábados – das 8h às 12h., mediante a comprovação da frequência perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apresentar comprovante de conclusão em até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso.

À SGP para as providências.  
Após, arquive-se.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Anexo à Pesquisa de Perícia e Imprensa Oficial do Estado (M241885052) - SEISB/104093/2024.0000685/2025-20 / pg. 33



EMP	NOTA DE EMPENHO	50601.0001.24.0000525-3	
Nº Pedido (PED): 50601.0001.24.0000666-6	Data de Emissão: 20/06/2024		
Nº Pedido (PAD): **** * ***			
Data de criação do doctº: 20/06/2024	Nº Instrumento: 50601.0001.24.0000180-2		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 50601 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia	<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Executora		
<b>Projeto/Atividade:</b> 1466 - Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública	<b>Recurso:</b> Normal	<b>Tipo de Empenho:</b> Estimativo	
<b>Modalidade de Licitação:</b> Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	<b>Nº Referência Licitação:</b> 5060100012400000512	<b>Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação</b> **** * ***	
<b>Subfonte - Convênio Federal:</b>	<b>Nº IC - Convênio Federal:</b> *****	<b>Restos a Pagar</b> Não	<b>Transferido - Restos a Pagar</b> Não
<b>Nº Processo/Exercício Processo:</b> 21046/2024		<b>Nº Processo - SEI:</b> **** * ***	

## DADOS DO CREDOR

Código: 2023.07131-8

**Nome:** TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA

**Endereço:** R EDUARDO JOSE DOS SANTOS, 147

Bairro: RIO VERMELHO

CEP: 41.940-455

**CPF/ CNPJ/ IG:** 11.810.069/0001-05

**RG:** \*\*\* \* \* \*

## **DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

**Valor Total do Empenho (R\$):** **Valor por Extenso:**

\*\*\* 20.000,00 VINTE MIL REAIS \*\*\*

### **Histórico:**

**Historico:** Empenho do PED N° 50601.0001.24.0000666-6

Custeio de 40 (quarenta) vagas no CURSO DE RPPS: REGRAS GERAIS CONSTITUCIONAIS, INOVAÇÕES DA EMENDA 103/2019 E REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO ESTADO DA BAHIA, 9 horas no total, divididas em 3 encontros de 3 horas cada aula presencialmente em Salvador em local a ser disponibilizado pela DPE, nos dias 04, 11 e 18 do mês de julho do ano corrente. INEX 47/2024. PROCESSO SEI N° 01.0497.2024.000002104-6.

**Data de Autorização da Despesa:**

20/06/2024

## Ordenador de Despesa:

**Firmiane Venâncio Do Carmo Souza**

## Firmiane Venâncio Do Carmo Souza Ordenador de Despesa

### **Observações:**

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00076849**  
Data e Hora de Emissão:  
**01/07/2024 20:42:24**  
Código de Verificação:  
**M6BS-D6LJ**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**11.810.069/0001-05**

Inscrição Municipal:  
**335.942/001-99**

Nome/Razão Social:

**TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA**

Endereço:

Rua Eduardo José dos Santos 147 , CT EMP FERN FIGUEIRASALA 309 - RIO VERMELHO  
Salvador - CEP: 41940-455 - BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS**

CPF/CNPJ:  
**05.278.848/0001-09**

Inscrição Municipal:  
**----**

Endereço:

QUA 802 SUL ALAMEDA 03, APM 15-B - AV. NS-02 - LOTEAME SN PLANO DIRETOR SUL - Palmas - CEP: 77023-006/TO

E-mail:

**CONTABILIDADE.PREVIPALMAS@GMAIL.COM**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Realização do curso presencial REGRAS GERAIS CONSTITUCIONAIS, INOVAÇÕES DA EMENDA 103/2019 e IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em Palmas/TO, ao PREVIPALMAS, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, para 64 técnicos.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 152.896,00**

CNAE:

---

Item da Lista de Serviços:

**00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.896,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON - RO, CNPJ 15.849.540/0001-11, sítio a Avenida 7 de Setembro, nº 2.557, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO, atesta para os devidos fins que a TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.810.069/0001-05, prestou serviço para nossa instituição, ministrando cursos e palestras com as seguintes temáticas:

- "Curso do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos 2022" na modalidade de ensino à distância, através da plataforma "Especcial Jus - Cursos Online" no período compreendido entre 03/10/2022 a 03/11/2022, com acesso para doze (12) servidores e colaboradores. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicado no DOE n.º 190 em 04/10/2022;
- "RRPS: Regras Gerais Constitucionais, Inovações da Emenda nº 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado de Rondônia", realizado em ambiente virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, no período compreendido entre 25/09/2023 a 27/09/2023 ministrado pelo professor Frederico Augusto Di Trindade Amado. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicado no DOE n.º 153 em 14/08/2023;
- "Impacto das Regras Transitórias e Permanentes na Reforma Previdenciária Estadual", realizada durante o VII Fórum Previdenciário, no dia 22 de novembro de 2023, na cidade de Porto Velho/RO ministrada pelo professor Dr. Frederico Augusto Di Trindade Amado. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicado no DOE n.º 215 em 16/11/2023.

A TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA EPP e o professor atenderam as nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste curso.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Atenciosamente,

**Rafael Ferreira Lopes**

Diretor de Administração e Finanças do Iperon em exercício <sup>[1]</sup>

<sup>[1]</sup> Portaria nº 254 de 03 de abril de 2024, publicada no DOE nº 61 em 04/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Lopes, Diretor(a)**, em 11/04/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047650049** e o código CRC **3776C599**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Atestado de Capacidade Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0016.001789/2024-22

SEI nº 0047650049

*Silvana*

*8/10/2022*

Clausula 6<sup>a</sup>. A responsabilidade de cada sócio é restituída ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula 5<sup>a</sup>. As quotas são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de las, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula 4<sup>a</sup>. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Commercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula 3<sup>a</sup>. O objeto social será a prestação de serviços de preparação de comentários, crônicas e opiniões a serem expostas na mídia; a cessão do direito de imagem e direito de arena dos sócios e de terceiros; promova, organização, participação e execução de palestras, aulas e cursos; prestação de serviços de intermediação para publicação de material dos sócios na mídia e, a prestação de serviços de assessoria, pesquisas e publicação de livros, artigos na imprensa escrita ou em revistas de quaisquer específicos, monografias e teses.

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)			
Nome	n.º de quotas	Participação em R\$.	TOTais
FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	4.900	4.900,00	200
FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO	4.900	4.900,00	200,00
GILDA PIMENTEL TRINDADE AMADO	4.900	4.900,00	10.000,00

Clausula 2<sup>a</sup>. O capital social será de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal R\$. 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Clausula 1<sup>a</sup>. A sociedade girará sob o nome empresarial de ARAUJO TRINDADE AMADO Centro Empresarial Femando Figueiras, sala 309, Rio Vermelho, CEP.: 41.940-455, Salvador/BA, PRODUGÃO CIENTIFICA LTDA, terá sede e domicílio na Rua Eduardo José dos Santos, nº 147, (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 1<sup>a</sup>. A sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

constituem uma sociedade limitada, natural de Bonfim/BA, sob o nº [REDACTED] (art. 997, I, CC/2002)

[REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], nº [REDACTED] da identidade SSP/BA, empresária, CPF nº [REDACTED]

3. GILDA PIMENTEL TRINDADE AMADO, [REDACTED] natural de Senhor do Bonfim/BA,

2. FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO, [REDACTED] natural de Senhor do Bonfim/BA, [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], nº [REDACTED] da identidade SSP/BA, advogado, CPF nº [REDACTED]

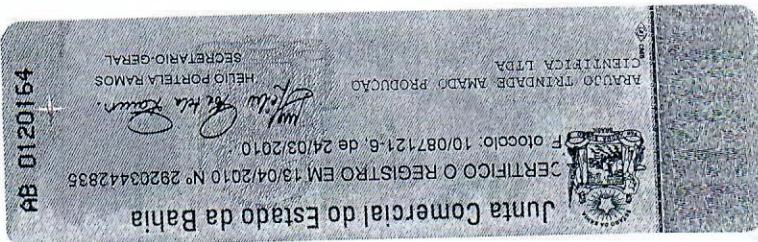
1. FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO, [REDACTED] natural de Senhor do Bonfim/BA, [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], nº [REDACTED] da identidade DETRAN/BA, [REDACTED] advogado, CPF nº [REDACTED]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUGÃO

NOTA TECNICA NO VERSO

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA





GILDA PIMENTEL TRINIDADE AMADEO

FREDERICO AUGUSTO DI TRINIDADE AMADEO

FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO

Salvador, 01 de fevereiro de 2010.

igual teor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Clausula 14ª.** Fica eláto o fôro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o

CC/2002)

concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a profissão. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da cidades públicos; ou por crime falimentar, de previrágio, perita ou suborno, concussão, peculato, por se encotrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condensação criminal, ou

**Clausula 13ª.** A administração declarar, sob as penas da lei, de que não esta impedida de

se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade levantada.

**Clausula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente elaborado, que possa ser feita em caso de dissolução.

**Clausula 11ª.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 10ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1.078, CC/2002)

**Clausula 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.

**Clausula 8ª.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o proprietário de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Clausula 7ª.** A administração poderá atribuir a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhais ao interesse social ou associativo oubrigatório, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Clausula 6ª.** A administração poderá administrar a sociedade ativa e passivamente, judicial e

extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

estranhais ao interesse social ou associativo oubrigatório, seja em favor de qualquer dos quotistas ou

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROMISSÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	11.810.069/0001-05
DATA DE ABERTURA	13/04/2010
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	MATRIZ
ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA EPP	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
82.19-99 - Preparação de documentos especializados de apoio administrativo não específicos	
83.99-99 - Outras atividades de ensino não específicas administrativas	
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGRADOURO	R. EDMARDO JOSE DOS SANTOS
CEP	NÚMERO
Bairro/Distrito	CT EMP FERN FIGUEIRAS ALA 309
Município	SALVADOR
UF	BA
ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
*****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à  
RFB a sua atualização cadastral.

Contribuinte,

JU  
48  
FL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP.

1. FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO, [REDACTED] nascido em [REDACTED], nº. da identidade [REDACTED] DETRAN/BA, servidor público, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

2. FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO, [REDACTED] casado [REDACTED] nascido em 13/02/1978, nº. da identidade [REDACTED] SSP/BA, servidor público, CPF nº [REDACTED] residente e [REDACTED]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

3. GILDA PIMENTEL TRINDADE, [REDACTED] divorciada, nascida em [REDACTED] nº. da identidade [REDACTED] SSP/BA, empresaria, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

Bahia; únicos sócios da sociedade empresaria ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP., com sede na Rua Eduardo Jose dos Santos, nº 147, Centro Empresarial Fernando Figueiras, sala 309, Rio Vermelho, CEP.: 41.940-455, Salvador/BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203442835 em 13/04/2010, inscrita no CNPJ sob nº 11.810.069/0001-05, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup> - É admitido na sociedade BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 23/01/1978, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.659.325-53, nº. da identidade 03197882042.DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1752, apto. 801, Candeal, CEP: 40.296-700, Salvador/BA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Cláusula 2.<sup>a</sup> - O sócio FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO que detém 4.900(quatro mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real), na importância total de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais), cede e transfere 1.633(hum mil, seiscentos e trinta e três) quotas de capital social de valor unitário de R\$ 1,00(hum real) perfazendo um total de R\$ 1.633,00(hum mil, seiscentos trinta e três reais) para o sócio recém-admitido BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO; O sócio FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO que detém 4.900(quatro mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real), na importância total de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais), cede e transfere 1.633(hum mil, seiscentos e trinta e três) quotas de capital social de valor unitário de R\$ 1,00(hum real) perfazendo um total de R\$ 1.633,00(hum mil, seiscentos trinta e três reais) para o sócio recém-admitido BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO.

Cláusula 3.<sup>a</sup> - Com a entrada do sócio, BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO o capital social da sociedade que é da importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10 000(dez mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	quotas	Participação em R\$.
FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	3.267	3.267,00
FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO	3.267	3.267,00
BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO	3.266	3.266,00
GILDA PIMENTEL TRINDADE	200	200,00
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2014) (art. 1.055, CC/2002)

  
G. Pimentel

**Cláusula 4.<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula 5.<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula 6.<sup>a</sup>** - A administração da sociedade caberá à sócia **GILDA PIMENTEL TRINDADE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Cláusula 7.<sup>a</sup>** - A Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

**Cláusula 8.<sup>a</sup>** - As demais cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo, que não sofrerem modificações, permanecem inalteradas e em plena vigência.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**1. FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO,**

[REDAÇÃO] nascido em [REDAÇÃO] nº. da identidade [REDAÇÃO]  
DETRAN/BA, servidor público, CPF nº [REDAÇÃO] residente e domiciliado na Rua [REDAÇÃO]

**2. FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO,**

[REDAÇÃO], [REDAÇÃO] nascido em [REDAÇÃO] nº. da  
identidade [REDAÇÃO] SSP/BA, servidor público, CPF nº [REDAÇÃO] residente e

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

**3. BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO,**

[REDAÇÃO], data de nascimento [REDAÇÃO], servidor  
público, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAÇÃO], nº. da identidade [REDAÇÃO]  
DETRAN/BA, residente e domiciliado na [REDAÇÃO]

**4. GILDA PIMENTEL TRINDADE,** [REDAÇÃO] [REDAÇÃO] [REDAÇÃO] nascida em

[REDAÇÃO], nº. da identidade [REDAÇÃO] empresaria, CPF nº [REDAÇÃO]  
residente e domiciliada na Rua [REDAÇÃO]  
cidade do Salvador, Bahia; únicos sócios da sociedade empresaria **ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP.**, com sede na Rua Eduardo Jose dos Santos, nº 147, Centro Empresarial Fernando Figueiras, sala 309, Rio Vermelho, CEP.: 41.940-455, Salvador/BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203442835 em 13/04/2010, inscrita no CNPJ sob nº 11.810.069/0001-05.



**Cláusula 1<sup>a</sup>.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP.**, tem sede e domicílio na Rua Eduardo Jose dos Santos, nº 147, Centro Empresarial Fernando Figueiras, sala 309, Rio Vermelho, CEP.: 41.940-455, Salvador/BA. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O capital social é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal R\$. 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	quotas	Participação em R\$.
FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	3.267	3.267,00
FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO	3.267	3.267,00
BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO	3.266	3.266,00
GILDA PIMENTEL TRINDADE	200	200,00
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** O objeto social é a prestação de serviços de preparação de comentários, crônicas e opiniões a serem expostas na mídia; a cessão do direito de imagem e direito de arena dos sócios e de terceiros; promoção, organização, participação e execução de palestras, aulas e cursos; prestação de serviços de intermediação para publicação de material dos sócios na mídia e, a prestação de serviços de assessoria, pesquisa e publicação de livros, artigos na imprensa escrita ou em revistas de cunhos específicos, monografias e teses.

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** A sociedade iniciou as suas atividades em 13/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** A administração da sociedade cabe a sócia **GILDA PIMENTEL TRINDADE** com os poderes e atribuições de administrar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou de forma diferenciada da participação de cada sócio desde que haja comum acordo da maioria, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUCE  
SI  
Fl. Proc.

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita com suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Salvador, 08 de abril de 2013.

FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO



FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO

BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO

GILDA PIMENTEL TRINDADE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO  
TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA EPP**

CNPJ nº 11.810.069/0001-05

**FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO**, nacionalidade [REDACTED]

[REDACTED], SERVIDOR PUBLICO, CPF nº [REDACTED]

91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na [REDACTED]

**FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO**, [REDACTED] nascido em [REDACTED]

[REDACTED] SERVIDOR PUBLICO, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SESP - BA, residente e domiciliado na [REDACTED]

**GILDA PIMENTEL TRINADE**, [REDACTED] nascida em [REDACTED]

[REDACTED], EMPRESARIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SESP - BA, residente e domiciliado na [REDACTED]

**BERNARDO MONTALVAO VARJAO DE AZEVEDO**, [REDACTED] nascido em [REDACTED]

[REDACTED] SERVIDOR PUBLICO, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203442835, com sede Rua Eduardo Jose Santos, 147, Centro Empresarial Fernando Figueiras Sala 309, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41.940-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.810.069/0001-05, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO**, detentor de 3.267 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.267,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.267,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais), direta e irrestritamente aos sócios da seguinte forma:

Ao sócio **BERNARDO MONTALVÃO VARJÃO DE AZEVEDO**, cede e transfere suas 1.089(hum mil e oitenta e nove) quotas de capital social de valor unitário de R\$ 1,00(hum real) perfazendo um total de R\$ 1.089,00(hum mil e oitenta e nove reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700000217766

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97677729 em 07/07/2017  
Protocolo 175045615 de 15/05/2017

Nome da empresa TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA EPP NIRE 29203442835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 151703515988755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO  
TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA EPP**

**CNPJ nº 11.810.069/0001-05**

Ao sócio FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO, cede e transfere suas 1.089(hum mil e oitenta e nove) quotas de capital social de valor unitário de R\$ 1,00(hum real) perfazendo um total de R\$ 1.089,00(hum mil e oitenta e nove reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia GILDA PIMENTEL TRINDADE, cede e transfere suas 1.089(hum mil e oitenta e nove) quotas de capital social de valor unitário de R\$ 1,00(hum real) perfazendo um total de R\$ 1.089,00(hum mil e oitenta e nove reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

**FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO**, com 4.356(Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.356,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais);

**BERNARDO MONTALVAO VARJAO DE AZEVEDO**, com 4.355(Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.355,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais); e,

**GILDA PIMENTEL TRINDADE**, com 1.289(Um Mil e Duzentos e Oitenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.289,00 (Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia **GILDA PIMENTEL TRINDADE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade passa a exercer como nome empresarial **TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

Req: 81700000217766

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97677729 em 07/07/2017

Protocolo 175045615 de 15/05/2017

Nome da empresa TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA EPP NIRE 29203442835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151703515988755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo - Contrato e alterações (1388102)

SEI 19.09.45340.0000685/2025-20 / pg. 46



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO  
TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA EPP**

CNPJ n° 11.810.069/0001-05

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**1. FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO,**

[REDACTED], [REDACTED] nascido em [REDACTED], nº. da identidade [REDACTED] SSP/BA, advogado, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

**2. BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO,**

[REDACTED], data de nascimento [REDACTED] advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], nº. da identidade [REDACTED] DETRAN/BA, residente e domiciliado na [REDACTED]

**3. GILDA PIMENTEL TRINDADE,**

[REDACTED] nascida em [REDACTED] nº. da identidade [REDACTED] SSP/BA, empresaria, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED]

São [REDACTED] únicos sócios da sociedade empresaria **TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Eduardo Jose dos Santos, nº 147, Centro Empresarial Fernando Figueiras, sala 309, Rio Vermelho, CEP.: 41.940-455, Salvador/BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203442835 em 13/04/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 11.810.069/0001-05.

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP**, tem sede e domicilio na Rua Eduardo Jose dos Santos, nº 147, Centro Empresarial Fernando Figueiras, sala 309, Rio Vermelho, CEP.: 41.940-455, Salvador/BA. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O capital social é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal R\$. 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	quotas	R\$.
<b>FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO</b>	4.356	4.356,00
<b>BERNARDO MONTALVAO VARJÃO DE AZEVEDO</b>	4.355	4.355,00
<b>GILDA PIMENTEL TRINDADE</b>	<u>1.289</u>	<u>1.289,00</u>
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** O objeto social é a prestação de serviços de preparação de comentários, crônicas e opiniões a serem expostas na mídia; a cessão do direito de imagem e direito de arena dos sócios e de terceiros; promoção, organização, participação e execução de palestras, aulas e cursos; prestação de serviços de intermediação para publicação de material dos sócios na mídia e, a prestação de serviços de assessoria, pesquisa e publicação de livros, artigos na imprensa escrita ou em revistas de cunhos específicos, monografias e teses.

Req: 81700000217766

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97677729 em 07/07/2017

Protocolo 175045615 de 15/05/2017

Nome da empresa TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA EPP NIRE 29203442835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151703515988755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo - Contrato e alterações (1388102)

SEI 19.09.45340.0000685/2025-20 / pg. 47

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO  
TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA.EPP**

**CNPJ nº 11.810.069/0001-05**

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** A sociedade iniciou as suas atividades em 13/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** A administração da sociedade cabe a sócia **GILDA PIMENTEL TRINDADE** com os poderes e atribuições de administrar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou de forma diferenciada da participação de cada sócio desde que haja comum acordo da maioria, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Req: 81700000217766



Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97677729 em 07/07/2017  
Protocolo 175045615 de 15/05/2017

Nome da empresa TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA EPP NIRE 29203442835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 151703515988755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo - Contrato e alterações (1388102)

SEI 19.09.45340.0000685/2025-20 / pg. 48

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO  
TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA-EPP**

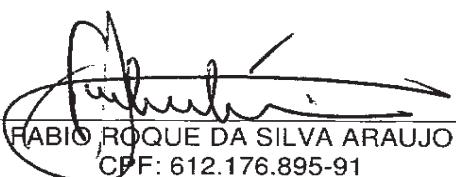
**CNPJ nº 11.810.069/0001-05**

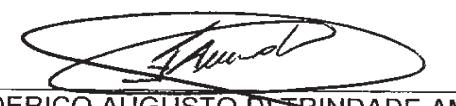
a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

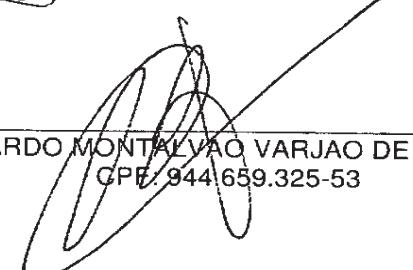
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 10 de março de 2017.

  
**FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAUJO**  
CPF: 612.176.895-91

  
**FREDERICO AUGUSTO DA TRINDADE AMADO**  
CPF: 929.018.835-91

  
**GILDA PIMENTEL TRINDADE**  
CPF: 070.240.965-00

  
**BERNARDO MONTALVÃO VARJÃO DE AZEVEDO**  
CPF: 944.659.325-53



Req: 81700000217766

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97677729 em 07/07/2017

Protocolo 175045615 de 15/05/2017

Nome da empresa TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA EPP NIRE 29203442835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 15170315988755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo - Contrato e alterações (1388102)

SEI 19.09.45340.0000685/2025-20 / pg. 49



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.810.069/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/04/2010
NOME EMPRESARIAL <b>TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPECCIAL JUS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EDUARDO JOSE DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>147</b>	COMPLEMENTO <b>CT EMP FERN FIGUEIRASALA 309</b>	
CEP <b>41.940-455</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO VERMELHO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRE@ONIXCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3431-9861/ (71) 2223-9862</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025 às 16:26:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

11.810.069/0001-05

**NOME EMPRESARIAL:**

TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GILDA PIMENTEL TRINDADE

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2025 às 16:27 (data e hora de Brasília).



11:21 40+ 70%

Trindade Amado Producao  
ag [REDACTED] cc [REDACTED]

• D você não tem tarefas pendentes hoje

expandir ▾

saldo em conta atual

[ver extrato](#)

Está gostando do app Itaú Empresas?

[não muito](#) [sim](#)

atalhos

 cadastrar chave Pix

 gerar QR Code Pix

 pagamentos

 transferências



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA  
**CNPJ:** 11.810.069/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:45:40 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **5CEE.7566.9D0A.663B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.810.069/0001-05

**Razão Social:** ARAUJO TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA

**Endereço:** R EDUARDO JOSE DOS SANTOS 147 EMP FIGUEIRELA 309 / RIO VERMELHO / SALVADOR / BA / 41940-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2024 a 28/01/2025

**Certificação Número:** 2024123002061872472322

Informação obtida em 13/01/2025 15:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.810.069/0001-05

Certidão nº: 2460867/2025

Expedição: 13/01/2025, às 15:44:52

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.810.069/0001-05**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 11.810.069/0001-05

Endereço: RUA EDUARDO JOSE DOS SANTOS Nº 147 - RIO VERMELHO,  
SALVADOR/BA - CEP: 41940455 - CT EMP FERN FIGUEIRASALA 309

Número da Certidão: 1895347

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:46:32 horas do dia 13/01/2025.

Válida até dia 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **EAEF.5A03.06A0.7AD5.B07C.ECA1.B938.20F9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250241699

RAZÃO SOCIAL	
<b>TRINDADE AMADO PRODUCAO C LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>11.810.069/0001-05</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

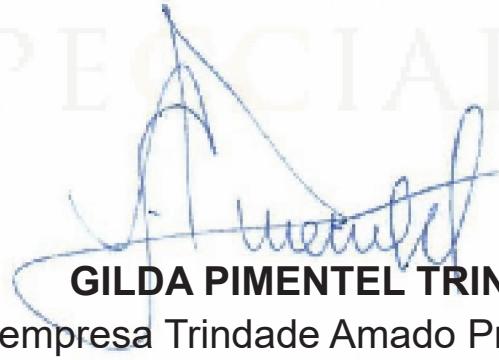
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**DECLARAÇÃO DE  
FAMILIARIDADE OU PARENTESCO  
EMPRESA**

A ESPECCIAL JUS (Trindade Amado Produção Científica LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.069/0001-05, com Sede RUA EDUARDO JOSE DOS SANTOS, 147, CT EMP FERN FIGUEIRASALA 309, RIO VERMELHO por intermédio de seu representante legal, Sra. Gilda Pimentel Trindade, CPF nº [REDACTED] DECLARA, para os fins do disposto no art. 2º, inciso V da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros vinculados ao Ministério Público do Estado da Bahia, ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Estado da Bahia.

Por ser verdade, firmo o presente, responsabilizando-me total e plenamente pelas informações aqui prestadas, sob as penalidades da Lei.

Salvador, 14 de Janeiro de 2025



**GILDA PIMENTEL TRINDADE**

(gestora da empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda)



ESPECCIAL JUS

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM CONDIÇÃO PERIGOSA, INSALUBRE OU NOTURNA**

A ESPECCIAL JUS (Trindade Amado Produção Científica LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.069/0001-05, com Sede na RUA EDUARDO JOSE DOS SANTOS, 147, CT EMP FERN FIGUEIRASALA 309, RIO VERMELHO por intermédio de seu representante legal, Sra. Gilda Pimentel Trindade, CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Salvador, 14 de Janeiro de 2025

**GILDA PIMENTEL TRINDADE**

(gestora da empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.810.069/0001-05

Razão Social: TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA EDUARDO JOSE DOS SANTOS, 147 - CT EMP FERN FIGUEIRASALA 309 - RIO VERMELHO - 41.940-455 - Salvador / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## MANIFESTAÇÃO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), da empresa **TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA**, para a realização do curso de RRPS, com carga horária de 12h, presencialmente em Salvador/Ba.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Liliane Formigli Noblat	352.906
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO</b>	Michele da Costa Bittencourt	353.657
<b>SUPLENTE</b>	Eliete Viterbo Sá	351.636

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> Márcio José Cordeiro Fahel	<b>Matrícula:</b> 351.310
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenação do CEAF	<b>Cargo/Função:</b> Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 24/01/2025, às 12:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1383426** e o código CRC **8E551983**.

---

19.09.45340.0000685/2025-20

1383426v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	100	33.90.39

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 628.157,50	R\$ 28.000,00	4,46 %

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico

#### Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 24/01/2025, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1395371** e o código CRC **3657036D**.

19.09.45340.0000685/2025-20

1383639v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025**  
**Código da Unidade Orçamentária igual a 40101**  
**Código da Unidade Gestora igual a 0007**

Exercício:

2025

Esfera:

F - Fiscal

Órgão:

40 - Ministério Público - MPE

Unidade Orçamentária:

40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora:

0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP

Função:

03 - Essencial à Justiça

Subfunção:

128 - Formação de Recursos Humanos

Programa de Governo:

464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania

PAOE:

3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)

Região:

9900 - Estado

Objetivo do PAOE:

Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais

Produto:

2035 - Evento de qualificação realizado

Quantidade Prevista:

80,00 unidade

Quantidade Atual:

80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F+G+H+I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.032,53	0,00	0,00	5.967,47
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.842,50	0,00	0,00	628.157,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>Total do Tesouro</b>			1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.875,03	0,00	0,00	688.124,97
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Região</b>			1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.875,03	0,00	0,00	688.124,97



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
	<b>Total do Tesouro</b>		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.875,03	426.875,03	0,00	0,00	688.124,97
<b>PAOE</b>	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.875,03	426.875,03	0,00	0,00	688.124,97
	<b>Total do Tesouro</b>		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.875,03	426.875,03	0,00	0,00	688.124,97
<b>Programa</b>	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.875,03	426.875,03	0,00	0,00	688.124,97

Anexo - Plan 60 (1394827)

SEI 19.09.45340.0000685/2025-20 / pg. 67

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 1383426), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação da empresa **TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA**, para a realização de curso de RPPS, com carga horária de 12 h, na modalidade presencial, em Salvador/Ba. Tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0000685/2025-20.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Liliane Formigli Noblat	352.906
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO</b>	Michele da Costa Bittencourt	353.657
<b>SUPLENTE</b>	Eliete Viterbo Sá	351.636

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 24/01/2025, às 14:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 24/01/2025, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Viterbo Sa** - Assessora Administrativa II, em 24/01/2025, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1383658** e o código CRC **E497443B**.

## DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal N. 14.133/2021, para análise de conformidade.

Atenciosamente,

**Unidade de Finanças do CEAF**



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 24/01/2025, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1383674** e o código CRC **1BFD8214**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº **11.810.069/0001-05**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc 1395760).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/01/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1395553** e o código CRC **C2F3EBB1**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.810.069/0001-05 DUNS®: 900327663  
Razão Social: TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia: ESPECCIAL JUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

Emitido em: 24/01/2025 16:38

1 de 2

CPF: [REDACTED] Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.810.069/0001-05 DUNS®: 900327663  
Razão Social: TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia: ESPECCIAL JUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Vínculos:

CPF: 929.018.835-91  
Nome: FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO  
Lotação: SETOR DE CONSULT E ASSESSOR JURIDICO  
Cargo/Função na APF: CHEFE DE SETOR  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/01/2025 16:39:45

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA**  
CNPJ: **11.810.069/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:08 do dia 24/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HN72240125164008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILDA PIMENTEL TRINDADE**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:32 do dia 24/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I4ED240125164032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/01/2025 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6793.ECC3.022D.1651 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2025 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6793.ECCB.AC51.0659 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)

DADOS ATUALIZADOS

**Dados atualizados até:** 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2025 (Sistema Integrado Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAFF), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 24/01/2025 16:39:31

## FILTROS APLICADOS:

CPFE / CNPI sancionado: 92901883591

## Limpieza de filtros

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 11810069000105

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 001/2025, encaminhado pelo(a) CEAf, visando a realização do curso de RPPS: Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, em Salvador/BA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1388532), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Retorne-se o presente expediente ao CEAf informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos que o documento 1388133 é relativo à "Declaração de Familiaridade ou Parentesco Empresa do Conselho Nacional de Justiça". Solicitamos anexar o documento relativo à Resolução Nº 037/2009 do CNMP, conforme dispõe item 5.5.2 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Orientamos, ainda, que o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização do ajuste identificado, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 27/01/2025, às 08:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 27/01/2025, às 08:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1395762** e o código CRC **759D8DCF**.

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

A Empresa **TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.810.069/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **GILDA PIMENTEL TRINDADE**, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, BA, 28 de Janeiro de 2025.

**GILDA PIMENTEL TRINDADE**

(gestora da empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda)

## DESPACHO

À DCCL:

Em resposta ao Despacho SEI 1395762, encaminho a Declaração referente à Resolução Nº 037/2009 do CNMP em anexo (SEI 1398297).

Atenciosamente,  
**Unidade de Finanças do CEAF**



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 28/01/2025, às 09:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1398275** e o código CRC **9E7E8AA8**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 001/2025, encaminhado pelo(a) CEAf, visando a realização do curso de RPPS: Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, em Salvador/BA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1388532), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1388532);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1388538);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1395371 e 1383426);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc 1383658);
5. Tabela de Preços (doc 1394959);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ (doc 1383074);
  - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1388102);
  - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1382981) ;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc 1388144);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1395553e 1395760).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº **11.810.069/0001-05**, pelo preço proposto de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), conforme proposta 1383034.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAf**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1395371).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 28/01/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 28/01/2025, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1398578** e o código CRC **C5285417**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc.[1398578](#)), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **001/2025**, encaminhado pelo CEAF, visando a realização do curso de RPPS: Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, em Salvador/BA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1388532), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 043/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/01/2025, às 19:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1398930** e o código CRC **10E8F82F**.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025

Última atualização 29/01/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 29/01/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000008/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Realização do curso de RPPS: Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, em Salvador/BA

## Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0007 – CEAf

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

## Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 28.000,00

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



## Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES  
SANCIONADOS
[Ver](#) | 
 [Rastrear](#) | 
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 19.09.45340.0000685/2025-20

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 001/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Trindade Amado Produção Científica Ltda, CNPJ nº 11.810.069/0001-05

Objeto: Realização do curso de RPPS: Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, em Salvador/BA

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 - CEAF

Data da Autorização: 28/01/2025

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 19.09.48071.0028421/2024-04

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 259/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: 831/2023

Favorecido (a): Lume Promoções, Eventos e Marketing Digital Ltda, CNPJ nº 26.954.106/0001-18

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de um plano de gestão de crises de imagem institucional para atender ao Ministério Públco do Estado da Bahia, que compreende a formalização deste plano em um manual de gestão de crises e o treinamento prático e/ou articulação com os atores envolvidos para garantir a implementação eficaz das diretrizes estabelecidas.

Valor: R\$ 34.183,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0029 - CECOM

Data da Autorização: 23/01/2025

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 19.09.02584.0035759/2024-48

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação



## PORATARIA

### PORATARIA Nº 043/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0000685/2025-20, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, relativo à realização do curso de RPPS: Regras Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado da Bahia, com carga horária de 12h, dividida em 4 encontros de 3 horas, presenciais, em Salvador/BA.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Eliete Viterbo Sá, matrícula 351.636 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/01/2025, às 19:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1400630** e o código CRC **941E597A**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade nº 001/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](#)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/01/2025, às 09:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1400540** e o código CRC **4DEA9889**.

## DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho processo de contratação para conhecimento.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 31/01/2025, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1404160** e o código CRC **03352145**.